



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria-Geral da República

OFÍCIO Nº 485/GTLJ/PGR

Brasília, 30 de agosto de 2017.

Referência: OF. CPI-IFT nº 030/2017(PGR-00287581/2017)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, informo a remessa do OF. CPI-IFT nº 030/2017(PGR-00287581/2017), à Procuradoria da República no Distrito Federal, tendo em vista que o acordo de leniência firmado entre J&F Investimentos S.A. e o Ministério Público Federal foi celebrado por aquela unidade.

Atenciosamente,

Maria Clara Barros Noletto
Procuradora da República
Membro integrante do GTLJ/PGR



A Sua Excelência o Senhor
PAULO CORREA
Deputado Estadual
Presidente da CPI das Irregularidades Fiscais e Tributárias do Estado de MS
Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul
Pal. Guaicurus, Av. Des. José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bl 09
CEP: 79.031-901 Campo Grande/MS